

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 160/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

Considerando que, por meu Despacho de 11 de Janeiro de 2006, foi a Direcção Regional das Comunidades autorizada a recorrer ao procedimento por ajuste directo com vista à contratação, em regime de avença, de um Licenciado em Direito para prestar serviços de elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres na área da imigração e, bem assim estudo e tratamento da legislação nacional e comunitária, tratados e acordos internacionais, respeitantes a políticas de imigração;

Considerando que a Licenciada Adriana Celeste Saturnino Cadete Sabino é detentora das qualificações adequadas ao exercício da prestação requerida, possuindo, ainda, o perfil adequado às exigências da mesma;

Considerando que o presente encargo tem cabimento pelo Departamento 02, Capítulo 40, Programa 30, Projecto 30.04 – Imigrado, e Classificação Económica 01.01.07.A “Pessoal em regime de tarefa ou avença”, Alínea A – Integração, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades para 2006;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º e do artigo 10.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, aplicáveis por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e ainda de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 a 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Junho, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 27º, no artigo 54.º, na alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, na alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, do fornecimento de serviços de elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres na área da imigração e, bem assim estudo e tratamento da legislação nacional e comunitária, tratados e acordos internacionais, respeitantes a políticas de imigração, no período compreendido entre 1 de Fevereiro e 31 de Dezembro de 2006, tacitamente renovável por períodos de um ano, à Licenciada Adriana Celeste Saturnino Cadete Sabino, pelo montante total de 13 995,04 € (treze mil novecentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências na Directora Regional das Comunidades para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.